



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A NETSAFE CORP LTDA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**, portadora da CI nº 3.025.941-SSP/DF e do CPF nº 356.319.886-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no DOU de 22.02.08, e a **NETSAFE CORP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.476.184/0001-59, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.700, - 13º andar, conjunto 1.301, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **JOÃO SAU MIRET**, portador da CI nº 5.177.407 SSP/SP e do CPF nº 819.240.708-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **promover a inclusão do CNPJ da filial** no Contrato Administrativo nº 18/2014, para que passe a constar o número 03.476.184/0002-30, com fundamento no art. 65, II, b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original, e seu aditivo, não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília - DF, de de 2015.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Diretora de Planejamento, Administração e Logística

NETSAFE CORP LTDA

JOÃO SAU MIRET

Diretor Geral

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF: _____

C.I.: _____

NOME: _____

CPF: _____

C.I.: _____